



RESOLUÇÃO N.º. 95/2013

(Dispõe sobre a introdução de alterações nas redações do Inciso I e do § 1º, do Artigo 56, da Resolução n.º. 18/84, que trata do Regimento Interno da Edilidade)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, usando de suas atribuições legais, faz saber que na sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2013, o Plenário aprovou o Projeto de Resolução n.º. 01/2013, e ela sanciona e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1.º - O Inciso I e o § 1º, do Artigo 56 da Resolução n.º. 18, de 31 de outubro de 1984, passam a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 56 - (...)

I - Ordinárias, realizadas às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, conforme dispõe o Artigo 11 da Lei Orgânica Municipal”.

§ 1º - Quando a data da sessão ordinária coincidir com feriado ou ponto facultativo ela será realizada no primeiro dia útil posterior, ou em outra data a critério do Plenário, desde que dentro da mesma semana.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 08 e novembro de 2013.

[Assinatura]
José Luiz Sandin Pereira Filho
Presidente da Câmara

[Assinatura]
Joseli Regina Miotto Ximenes
1ª. Secretária

[Assinatura]
Marco Antonio Assunção Toledo
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

[Assinatura]
Malvino Dela Coleta
Diretor Geral